

PROCESSO CEE Nº 1102/76

INTERESSADO: ANTÔNIA CARLOTA GOMES

ASSUNTO: Consulta sobre o exercício da função de Assistente de Diretor.

RELATOR: Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER CEE Nº 969/76 APROV. EM 1º/12/76

I - RELATÓRIO

Antônia Carlota Gomes, licenciada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Lorena, em 1961, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO

A questão proposta por Antônia Carlota Gomes já foi resolvida pelo Parecer CEE 570/76 que reconheceu, a todos os licenciados em Pedagogia, em regimes anteriores ao da Resolução C.F.E. nº 2/69, os mesmos direitos que o Parecer CEE nº 470/76 casuisticamente atribuiu aos egressos do Curso de Pedagogia da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 23 de novembro de 1976

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

III - DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL

A Comissão Especial adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães e Teherezinha Fram.

São Paulo, 23 de novembro de 1976

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial, nos termos do Voto da Relatora.

Sala "Carlos Pasquale", em 1º/12/76

a) Cons^o Luiz Ferreira Martins
Presidente